

LEI Nº 1.540 DE 03 DE

DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS.

"Dispoe sobre cessão de imovel em Comodato a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO ' GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, sob, o regime de Comodato, à ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE, com sede em Barra do Garças, o imóvel urbano pertencente a Municipalidade, situado na Rua 1º de Maio, esquina com a Rua Rafael Cardoso, nesta cidade.

Art.2º - 0 imovel emprestado destina-se ao funcionamento da sede propria da comodatária.

Art.3º - 0 prazo de Comodato será de 10 (dez) anos, com ' inicio a partir da assinatura do contrato.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 03 de

de 1.992.

DR. PAULO SERGIO DA

PREFEITO MUNICIPAL.